



Município de Sorocaba



24 de agosto de 2021



Ano: 29 / Número: 2812

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO EMERGENCIAL

Processo nº 2021/15.573-5

Data da assinatura – 13/08/2021

Objeto – Acordo de Cooperação Emergencial celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a COOPERESO – Cooperativa de Egressos, Familiares de Egressos e Reeducando de Sorocaba e Região, visando a execução da coleta seletiva com promoção de renda e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, no município de Sorocaba.

Cooperante – Prefeitura Municipal de Sorocaba – SERPO – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Cooperada – COOPERESO – Cooperativa de Egressos, Familiares de Egressos e Reeducando de Sorocaba e Região

Prazo – 6 (seis) meses a partir da assinatura

Eng.º Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO EMERGENCIAL

Processo nº 2021/15.572-7

Data da assinatura – 13/08/2021

Objeto – Acordo de Cooperação Emergencial celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Material Reciclável de Sorocaba - CORESO, visando a execução da coleta seletiva com promoção de renda e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, no município de Sorocaba.

Cooperante – Prefeitura Municipal de Sorocaba – SERPO – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Cooperada – Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Material Reciclável de Sorocaba - CORESO

Prazo – 6 (seis) meses a partir da assinatura

Eng.º Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

SAJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba

Edital nº 053/2021

A Secretária Jurídica da Prefeitura de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor e consumidor abaixo relacionados da decisão proferida acerca do recurso constante da respectiva reclamação individual abaixo relacionada, adotando como fundamentos os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica desta Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba.

Trata-se de recurso intempestivo em face da decisão administrativa proferida pelo Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor, que determinou a finalização da reclamação como FUNDAMENTADA ENCERRADA.

O recurso atende ao requisito formal de admissibilidade, pelo qual é acolhido, porém desprovido no mérito.

Isto posto, NEGO PROVIMENTO aos recursos em fls. 84 à 91, mantendo a decisão da reclamação da forma como fora efetivada (reclamação Fundamentada Não Atendida).

FA nº.: 35-019.001.20-0021006

Consumidor(a): ANTÔNIO FELICIANO FERREIRA FILHO

Fornecedor: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL E COMERCIO DE

CNPJ nº: 10.313.717/0001-47

Decisão: Reclamação Fundamentada Não Atendida

Sorocaba, 23 de agosto de 2021.

Luciana Mendes da Fonseca

Secretária Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA DOS CONTENCIOSOS

1 – PROCESSO Nº 12.115/2011.

Interessado – ANTONIO TULLIO DALPIAN GOMES.

Assunto – INVASÃO DE ÁREA/CASA.

Solicitação – REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL.

Despacho – INDEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

1 – PROCESSO Nº 14.647/2019.

Interessado – ERIKA FERREIRA DA SILVA.

Assunto – RESTITUIÇÃO DE IPTU.

Despacho – INDEFERIDO.

2 – PROCESSO Nº 23.212/2020.

Interessado – PAULO HENRIQUE ROLDÃO SANCHES.

Assunto – SOLICITAÇÃO.

Despacho – O requerimento administrativo de fls. 2, foi INDEFERIDO por falta de embasamento legal.

3 – PROCESSO Nº 19.694/2021.

Interessado – KELLY RODRIGUES SILVEIRA.

Assunto – CANCELAMENTO DE COBRANÇA.

Despacho – Notificação nº 99040421000000030950, comunicando que o pedido de cancelamento dos protestos referentes aos títulos 1346532192 e 1346522101, realizado no PA nº 19.694/2021, foi DEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECID

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba Divulga Errata do resultado sobre o Edital 3/2021 publicado dia 13 de agosto de 2021.

Onde se lê Resultado Preliminar, Leia-se Resultado Final conforme segue:

RESULTADO FINAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CMDCA Nº 03 DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, DIVULGA o resultado final dos projetos apresentados sobre o Edital 3/2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	RESULTADO FINAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE	Intervenção Psicopedagógica para Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual	APTO
Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC	Integração	APTO
Associação Amigos dos Deficientes – AMDE	Teabraço	APTO
Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba – AMAS	Musicautistas	APTO
Instituto Maria Claro	Programa de Estimulação Precoce – Fortalecimento Familiar na Primeira Infância	APTO

A Comissão de Seleção torna pública a classificação final do Edital de Seleção Pública CMDCA nº 03/2021.

As Organizações com Projetos aptos, serão contactadas pelo o CMDCA Sorocaba pelo e-mail contato@cmdcasorocaba.org.br, para agendar horário para assinatura do Termo de Colaboração, conforme previsto no cronograma do edital.

Sorocaba, 24 de Agosto de 2021.

SEDU

Secretaria da Educação

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

P.A. nº 2021/004.027-5

Objeto: Pagamento por indenização

Empresa: Creche Deus Menino

Assunto: Pagamento referente a gestão e execução das atividades e serviços de educação no Centro de Educação Infantil CEI 115 "Marilene de Campos Bernardes Fogaça"

Valor: R\$ 49.241,58 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Sorocaba, 24 de agosto de 2021

Secretaria da Educação

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Convênio

Processo nº 697/21

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 24/08/21 à 23/08/26.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Oscar Katsumi Fukuda

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 29.777.393/0001-26

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 24 de agosto de 2021.

Sorocaba, 24 de agosto de 2021.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 063/2021

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 019/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A NOVA CASA DO TURISTA - SEDETTUR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO W V LTDA

NOME FANTASIA: BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº. 14.276.065/0001-79

VALOR: R\$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

DOTAÇÃO: 410100.3.3.90.30.26.23.122.6002.2019

<https://cutt.ly/xWwxYtV>

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE COMPRAS

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à Compra Eletrônica nº 53/2021 – CPL nº 201/2021, destinada ao Fornecimento de Medicamentos para Atender a Rede Municipal de Saúde – FB/NDC, resolve REVOGAR o item 01 – Brometo de Ipatropio 0,025%, da presente compra, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 24 de Agosto de 2021. Marcelo Trontino – Chefe da Seção Compras.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2013/24349	R3B3 ADMINISTRACAO E PART. S/A	R3B3 ADMINISTRACAO E PART. S/A
2017/41292	R3B3 ADMINISTRACAO E PART. S/A	R3B3 ADMINISTRACAO E PART. S/A
2009/30802	CELSO RODRIGUES SILVA	R3B3 ADMINISTRACAO E PART. S/A

Sorocaba, 24/08/2021.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/2016 - PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/07/2021**NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

Radars Móveis	Não há
Radars Fixos	11.888
Agentes de Trânsito	5.462
TOTAL	17.350

MONTANTE ARRECADADO

R\$ 999.909,33

VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)

R\$ 868.661,99

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃOAv. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃOFernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO (SEMOMB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 294/2020 – CPL nº. 578/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE PAPÉIS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA. A abertura será dia 09/09/2021 às 09h00. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 891852, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de agosto de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO HIERARQUICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021 - CPL Nº. 26/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR 12 MESES, que após a análise do recurso Hierárquico apresentado pela licitante WPA EVENTOS EIRELI, resolve a autoridade superior desta Administração NEGAR PROVIMENTO ao mesmo e dar prosseguimento ao certame. A ata de análise assinada por autoridade competente está disponível nos sites <https://bit.ly/3kJRqj> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 24 de agosto de 2021. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021 - CPL Nº 099/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS PERIÓDICAS COM EMISSÃO DE ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOROCABA. ABERTURA DIA 09/09/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 891828 - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de agosto de 2021. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021 - CPL Nº. 312/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ECG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA. ABERTURA DIA 09/09/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 891829 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de Agosto de 2021. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2021 - CPL nº. 292/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3B990ZK> e www.licitacoes-e.com.br - fone (15) 3238.2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de Agosto de 2021. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 064/2021 - CPL nº. 133/2021, destinado a FORNECIMENTO DE DIETAS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: LOTE 01 – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, LOTES 02 E 03 – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/2WfvlCD> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 23 de agosto de 2021. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2020**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2020 - CPL Nº. 572/2020, destinado a AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES QUE COMPOZEM O KIT ESCOLAR 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. REABERTURA DIA 08/09/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 891831 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de Agosto de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.


PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021 - CPL Nº 156/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/ NÃO DOSE CERTA. REABERTURA DIA 09/09/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 891658 - fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de agosto de 2021. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preços 014/2020 - CPL 619/2020, destinado à contratação de empresa especializada para realização de obras de fechamento externo das áreas das unidades de saúde dos bairros Jardim Carandá e Parque São Bento, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes ENGELETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e INABILITAR as licitantes SERRALLHERIA SÃO JOSÉ LTDA e LCSX LTDA EPP, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3wviqUXb>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 23 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência nº 03/2020, CPL nº. 130/2020, destinada à contratação de empresa especializada para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Sorocaba, incluindo a containerização, serviço de varrição e limpeza e outros afins e correlatos, cuja abertura estava agendada para 25/08/2021, que a Administração resolveu suspender o andamento da licitação, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-017369.989.21-5. O termo de suspensão encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3iuOhrt>. Informações pelo tel. (15) 3238-2521/2106 ou 2525. Sorocaba, 24 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitações.




Secretaria de
Administração

Portaria SEAD Nº 16/2021

Sorocaba, 19 de agosto de 2021.

Assunto: Comissão de triagem, organização e eliminação de documentos

FAUSTO BOSSOLO, Secretário de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 26.118/2021, artigo 3º e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para compor a Comissão de Triagem, Organização e Eliminação de Documentos, a partir de 20 de Agosto de 2021, com vigência de 12 meses, os seguintes membros: LUCAS HENRIQUE VAZ SANTOS, GABRIEL OLIVEIRA DE ALENCAR, LUCAS PERES, MARCEL FERNANDO SINGH HERRERA MARIN e MELVIN OBARA RIBEIRO sob a presidência do primeiro nomeado, o presidente em impedimento será substituído por um dos titulares e os membros em impedimento serão substituídos pelos suplentes, LAERCIO DE CAMPOS MORAES, UBIRACY ROBERTO BOMFIM DA SILVA, WANDERLEI BERTELLI FREIRE e VITOR MIGUEL CARVALHO MARTINS, sendo que os titulares realizarão até 10h/mês, e os suplentes até 05h/mês.



FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes"
Av. Eng. Carlos Reinoldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP
☎ (15) 3238.2100 ✉ sorocaba.sp.gov.br

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

1 - Processo: 21912/21

Interessado: TATETI LTDA

Endereço: Rodovia João Leme dos Santos, nº579 – Parque Reserva Fazenda Imperial – CEP : 18052-780 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.018 de 13/08/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

2 - Processo: 21911/21

Interessado: ALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA ME

Endereço: Domingos Antônio Buffo, nº380 – Iporanga – CEP : 18087-130 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.020 de 12/08/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

3 - Processo: 21913/21

Interessado: ALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA ME

Endereço: Domingos Antônio Buffo, nº380 – Iporanga – CEP : 18087-130 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 18.019 de 12/08/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

4 - Processo: 21914/21

Interessado: ADIBA APARECIDA CORTEZ

Endereço: R. Morvan Dias de Figueiredo, nº309 – Jardim Santa Rosalia – CEP : 18090-210 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.958 de 17/08/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Ilamária Norbutas Pedros

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 9.962/21

Medforma Importadora e Comércio de Produtos Eireli

Rua Goiás, 112, Centro, Sorocaba-SP

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 943-21

Deferido em 19/08/2021

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 944-21

Deferido em 19/08/2021

N.R.: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

2-Processo nº. 17.213/21

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 14/22, esq. R. Cel. Nogueira Padilha, Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 16992 de 17/08/2021

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3720

Termo de Interdição de Produto nº 3472

Interdição de Produto

Camila Aparecida Campos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Nivaldo da Costa

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.708/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de

Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PORTARIA	NOME
24.621/DDP	MARIA LUIZA RAMOS TONUSSI
24.622/DDP	BRUNO HENRIQUE CREMONEZ
24.623/DDP	ARIELA VEZINO
24.624/DDP	GABRIEL SEVILHA
24.625/DDP	FELIPE AZEVEDO BORGES
24.626/DDP	WANDER PINTO DE OLIVEIRA
24.627/DDP	RODRIGO FRANCISCO DA CRUZ NUNES
24.628/DDP	FELICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
24.629/DDP	JANAINA NATALI ANTONIO
24.630/DDP	GABRIEL ESMERALDINO DE CARVALHO
24.631/DDP	MAURICIO SERGIO DIAS
24.632/DDP	VICTOR DOUTEL PASTORE
24.633/DDP	MARCELO HENRIQUE FIUSA
24.634/DDP	JOEICE MACHADO DO NASCIMENTO SILVA
24.635/DDP	LUCAS PASCOAL LIMA DA SILVA
24.636/DDP	PAULO GELLER PASSOS
24.637/DDP	RENAN SALMISTRARO
24.638/DDP	JULIO CESAR QUIRINO
24.639/DDP	EMIDIO JUNIOR SANTOS BAHIA
24.640/DDP	ROSANA OLIVEIRA ROCHA
24.641/DDP	MARCELO DE ANDRADE DUARTE
24.642/DDP	DENISE CENCI
24.643/DDP	ERICSON TADEU SENNO
24.644/DDP	ALMIR GRIGORIO DOS SANTOS
24.645/DDP	DIEGO PONTAROLLI GOMES MARTINS
24.646/DDP	SANDRA CRISTINA DA SILVA CALVELO
24.647/DDP	RICARDO DA SILVA SAMPAIO
24.648/DDP	MARGARETH YAHAGI
24.649/DDP	MARCIA VARELLA
24.650/DDP	NEDER SOARES FELIPE
24.651/DDP	EDJANE OLIVEIRA DA SILVA
24.652/DDP	MARIANA CAPELIN FABRICIO
24.653/DDP	TIAGO APARECIDO MONTEIRO LEITE
24.654/DDP	JOAO LORENA DE JESUS GOMES

Palácio dos Tropeiros, em 24 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.392/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JAMIL TEIXEIRA SANTOS JUNIOR, para exercer, a partir de 17 de agosto de 2021, em comissão, o Cargo de Chefe de Departamento de Comunicação e Assistência Social, da Secretaria de Segurança Urbana, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 90.933/DICAF, de 19 de janeiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 24 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 92.391/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FRANCINE DE OLIVEIRA LEITE, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual FRANCINE DE OLIVEIRA VIEIRA.

Palácio dos Tropeiros, 24 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.393/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MARICEIA RODRIGUES GONCALVES (matrícula 566497), do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria de Comunicação, a partir de 24 de agosto de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 91.051/DICAF, de 29 de janeiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 24 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.394/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FLAVIANE DA SILVA MEDEIROS, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual FLAVIANE MEDEIROS DE ANDRADE.

Palácio dos Tropeiros, 24 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 20.449/2021)****LEI Nº 12.349, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

(Dispõe sobre a denominação de "Marta Benittis" uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2021 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Marta Benittis" a Rua 05 (cinco) localizada no Parque Vista Barbara - extremo A: Rua Wilson Roberto Mattos Reche - extremo B: Rua Maria Ferreira da Silva, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1959/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de agosto de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Marta Benittis, natural de Sorocaba/SP, nasceu no dia 24 de janeiro de 1959, filha de Jorge Benittis e Tereza de Jesus Benittis.

Sra. Marta casou-se com Sr. Antonio Manoel de Oliveira e desta união teve duas filhas Juliana Benittis de Oliveira e Gisele Aparecida de Oliveira.

Marta cresceu no Bairro Nova Sorocaba, aonde chegou em 1970, ainda criança, com a família de 7 irmãos, sendo 3 meninas e 4 meninos.

Tendo crescido no Bairro, era muito conhecida por todos. Trabalhou como cuidadora de idosos. Divorciou-se amigavelmente e ultimamente já estava curtindo ser avó de uma neta.

Seu falecimento em 10 de abril de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que a conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 20.450/2021)**LEI Nº 12.350, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.****(Institui o Programa Mulher empreendedora e o Projeto Lidera Mulher).**

Projeto de Lei nº 86/2021 – autoria do Vereador CÍCERO JOÃO DE MADUREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher e o Projeto Lidera Mulher no âmbito do Município de Sorocaba - SP.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, conceitua-se como Empreendedorismo da Mulher, o fenômeno de abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres, relacionadas principalmente à globalização do mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo, que além de oferecer as suas próprias oportunidades, também abre campo para a abertura de novas empresas em diferentes setores econômicos.

Art. 2º O programa, visa dar as mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

I - elevar a mulher à líder empreendedora, sensibilizando quanto às oportunidades de negócio e de mercado;

II - incentivar a criação de projetos produtivos e que agreguem valor a produtos e serviços;



Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificado na Lista Especial:

CARGO: SUPERVISOR DE ENSINO

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
81420315	WALDEMAR DOS SANTOS	27.842.850-2	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:

- 1- **EN – Se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/abril/2009 e as normas em vigência.
- 2- **NE – Não se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- 3- **CO – Compatível.**

Sorocaba, 24 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

LEIS

III - disseminar a cultura empreendedora;
 IV - fomentar a criação de microempresa individual, e o fomento as atividade negocial;
 V - aproximar o campo científico e de tecnologia das atividades de mercado; e,
 VI - potencializar as ideias de negócio.

Art. 3º Poderá ser titular do Programa Empreendedorismo da Mulher, a mulher empreendedora que atenda as seguintes condições:

I - não ser detentora de emprego, cargo ou função pública;

II - apresentar Plano de Negócios em formulário próprio, conforme regulamento.

Art. 4º O poder público municipal estimulará o surgimento de microempreendedora, promovendo a competitividade e desenvolvimento dos novos negócios voltados a atividades tidas como operacionais.

Parágrafo único. Além da formalização do micro empreendedorismo, o Município poderá fomentar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes setores negociais, ensinando a melhor maneira de obtenção de crédito, mediante convenio pública privada.

Art. 5º Os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º O Município adotará mecanismo de promoção e divulgação de produtos oriundos do Empreendedorismo da Mulher, de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas por patrocínios ou doações privadas se necessárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de agosto de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender O presente projeto de Lei visa fixar diretrizes para implementação do Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da mulher. De um modo geral, o grande desafio da mulher empreendedora é a falta de experiência e de dinheiro. Para adquirir experiência basta iniciar o projeto e colocar a mão na massa, porém para conseguir dinheiro, uma das opções é tentar um crédito pelo MEI – microempreendedor individual.

Apesar das dificuldades no financiamento para iniciar um negócio ser uma grande barreira, os estudiosos afirmam que amais influente delas é a falta de conhecimentos técnicos necessários e capacidades gerenciais, o que pode ser um resultado de uma baixa exposição precoce à educação empreendedora.

Conhecidas por suas criatividade e determinação, as mulheres empreendedoras são atentas a evolução dos negócios como chave para se destacar no mercado competitivo. Esta preocupação engloba todas as camadas da sociedade, tanto aquelas guiadas pela necessidade, quanto as que se agarram as oportunidades, e é essa veia empreendedora que está cada vez mais em evidência no mundo dos negócios.

As mulheres que ingressam nesse grupo precisam de ferramentas, treinamentos, curso de extensão. Além de formação acadêmica, que ao invés de preparar executivas para trabalhar em empresas, forme a líder que iniciara seu próprio negócio.

(Processo nº 20.633/2021)

LEI Nº 12.351, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre a denominação de "Terminal Aparecidinha - José Pereira Neto" a um Terminal de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 253/2021 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Terminal Aparecidinha - José Pereira Neto" ao Terminal de Transferência situado na Rua do Terço, Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941/2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de agosto de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

José Pereira Neto nasceu no dia 19 de janeiro de 1941, na cidade de Poço da Cruz, Pernambuco, Filho de João Pereira de Sá e Blandina Maria de Sá, foi primogênito de 8 irmãos, tendo recebido este nome em homenagem ao seu avô. Casou-se em Itatingui, Bahia em 12 de março de 1963, com Arinalva Farias Pereira (natural de Uruçuca, Bahia). Dessa duradoura união, tiveram 14 filhos, Luciano Farias Pereira (19/03/1980), Lúcio Farias Pereira (18/08/1981), Michele Farias Pereira (21/01/1983), Elisângela Farias Pereira dos Santos (04/06/1973), Eliana Farias Pereira Nunes (30/07/1965), Marcelo Farias Pereira (11/09/1974), Ademir Farias Pereira (26/03/1971), João Carlos Pereira (27/10/1968), Elisabeth Farias Pereira de Rossi (01/06/1964), Simone Farias Pereira (03/04/1977), Elaine Farias Pereira (01/05/1972), Roberto Farias Pereira (09/01/1976), José Pereira Filho (19/11/1976), Gilson Farias Pereira (10/10/1979) tendo seu primogênito nascido na Bahia e carregou o nome em homenagem ao pai: José Pereira Filho. Alguns de seus filhos nasceram na cidade de São Paulo, e outros na cidade de Sorocaba. José conheceu a cidade de Sorocaba por conta de trabalhos que desenvolvia como mecânico. Por volta dos anos 70, Sorocaba foi a cidade escolhida para viver e onde trabalhou como mecânico de maquinários pesados e tanque de guerra, sendo seu trabalho muito importante para a cidade. Entre algumas moradas de aluguel, fixou residência na zona rural de Aparecidinha, onde morou por 7 anos com esposa e filhos. Até que com muito esforço e trabalho, conseguiu comprar um terreno no bairro Aparecidinha, construindo sua casa própria na Rua Benedito de Oliveira, nº 101. Em 1981, mudou-se para a primeira casa de laje do bairro Aparecidinha. Como o bairro era muito afastado do centro da cidade, José Pereira Neto, mais conhecido como Seu Catu (apelido do qual era chamado no bairro), socorria os moradores do bairro levando-os até o hospital quando necessário, ficou muito conhecido no local por sua generosidade. Foi um pai rígido, porém, não media esforços para ajudar os filhos. Era muito amado pelos seus 24 netos e 1 bisneta, e com certeza seria pelos 3 netos e 2 bisnetos que nasceram após sua morte. José Pereira Neto, faleceu no dia 17 de outubro de 2016, aos 75 anos, vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral). E até hoje é lembrado com muito carinho e saudade por todos os familiares e amigos, motivo pelo qual achamos justa essa homenagem em denominação.



LIGUE 153
 PROTEGER E SERVIR
 GRATUITO